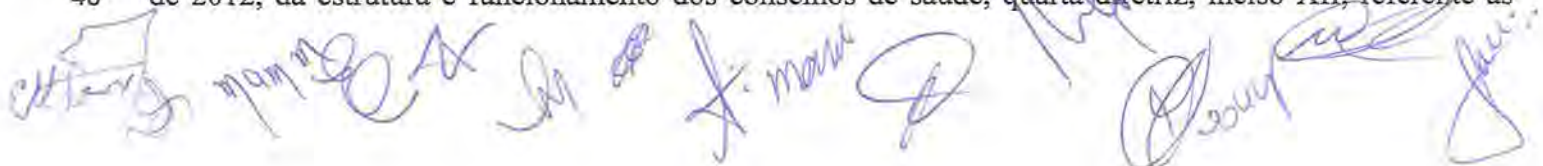


1 **ATA 564 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUS** – Conselho Municipal de Saúde de
2 Caraguatatuba, realizada no dia **24 de abril de 2019**, às 14 horas, no Auditório da Secretaria de Saúde no
3 1º Andar, na Av. Maranhão nº 451, Jardim Primavera. **Conselheiros presentes:** Representantes do Poder
4 Público: Sr. André Luís da Silva Leandro (titular), Sr. Adriano Fernandes Gazalli (suplente), Sra. Priscila
5 Meyer (titular) e Sr. Fábio de Souza Cabral (suplente); Representante das Entidades Filantrópicas –
6 Prestadora de Serviço ao SUS: Sra. Elen Rosi Martins (titular); Representantes dos Profissionais da
7 Saúde: Sra. Maria do Amparo de M. Manoukian (titular), Sra. Érica de Cássia Perroni (suplente) e Sra.
8 Ana Aparecida Fernandes (suplente); Representante das Sociedades Amigos de Bairros: Sra. Sônia Maria
9 Fante (suplente); Representante das Entidades e Associações de Representantes de Deficiência e/ou
10 Patologia: Sr. Mário Penteado (titular); Representante dos Conselhos Gestores das Unidades: Sr. Edson
11 Mendes do Amaral (titular); Representante de Entidades ou Associações dos Aposentados do Município:
12 Sra. Maria Aparecida Waack (suplente); Representante dos Sindicatos ou Associações Patronais do
13 Município: Sr. Eduardo Meirelles (titular); Representante dos Clubes de Serviços e Movimentos
14 Comunitários: Sra. Edna Ueda Yoshimoto (suplente). **Ouvintes presentes:** Representante da Secretaria
15 Municipal de Saúde: Sr. Paulo Malta de Carvalho Filho. **Ausências justificadas:** Representante de
16 Entidades ou Associações dos Aposentados do Município: Sra. Nilma da Silva Spranger, por motivo de
17 consulta médica; Representante das Sociedades Amigos de Bairros: Sra. Cilmara de Oliveira dos Santos,
18 por motivo particular. A reunião extraordinária foi conduzida pela Presidente Priscila Meyer que confere
19 a lista para a confirmação de quórum, confirmado a presença dos Conselheiros inicia a reunião. **Pauta**
20 **única: Apresentação e aprovação das alterações do Regimento Interno do COMUS e da Lei Nº**
21 **1018, de 04 de junho de 2003.** A Presidente destaca a importância desta reunião e que depende desses
22 instrumentos, Regimento Interno do COMUS e a Lei nº 1018, de 04 de Junho de 2003 para dar início ao
23 processo e realizar as eleições dos Conselhos Gestores, que sabemos que estão incompletos. O mandato
24 atual é até julho, provavelmente o Conselho Municipal de Saúde irá solicitar a prorrogação do mesmo
25 para que seja iniciado o processo eleitoral. Na próxima reunião ordinária será reavaliado/instituído a
26 Comissão Eleitoral. O Sr. Edson diz que para que as alterações da lei 1018 sejam homologadas é
27 necessário a aprovação da Câmara, com retorno a este Conselho impreterivelmente no prazo de trinta dias
28 para dar início do processo eleitoral. A Presidente esclarece que provavelmente a alteração seja rápida,
29 solicitou ao Sr. Fábio que ficasse próximo caso houvesse necessidade de se posicionar. Inicia a leitura do
30 Regimento Interno e coloca que foi instituído um grupo de trabalho, o qual o Sr. Edson irá expor. A Sra.
31 Ana Fernandes se manifesta dizendo que também é membro deste grupo, porém participou das últimas
32 reuniões e destaca que anteriormente era o Sr. Paulo Malta. A Presidente conclui que esse grupo
33 trabalhou incansavelmente para redefinir a questão do regimento e da lei, foram diversas reuniões,
34 tiveram vários participantes depois foi encaminhado ao jurídico da prefeitura para fazerem uma análise, o
35 Sr. Fábio também verificou no regimento e na legislação as sugestões, a partir disso saiu uma minuta,
36 alguns pontos serão alterados na reunião de hoje, caso necessário. O Sr. Mário sugere que na convocação,
37 seja destacado o tempo de tolerância da espera para início da reunião, que é de quinze minutos. O Sr.
38 Edson sugere a Presidente fazer primeiro a leitura e alterações da lei e posteriormente do regimento
39 interno, uma vez que a lei depende da aprovação da Câmara, caso não seja possível finalizar o regimento
40 dar-se-á continuidade em uma próxima reunião. A Presidente acata a sugestão do conselheiro e inicia a
41 leitura da lei nº 1018, na sequência ressalta que no artigo 2º dessa lei e de acordo com o decreto 181, de
42 28 de outubro de 2014, artigo 1º fica delegada a competência ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde
43 para homologar as decisões referentes as atuações do Conselho Municipal de Saúde, Considerando a
44 Constatação em maio de 2015 / COMUS do Relatório Final de Monitoramento de Auditoria de Gestão
45 01/2016 da Secretaria de Saúde – Processo nº 217.00635-14 e conforme a Resolução nº 453, 10 de maio
46 de 2012, da estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde, quarta diretriz, inciso XII, referente às



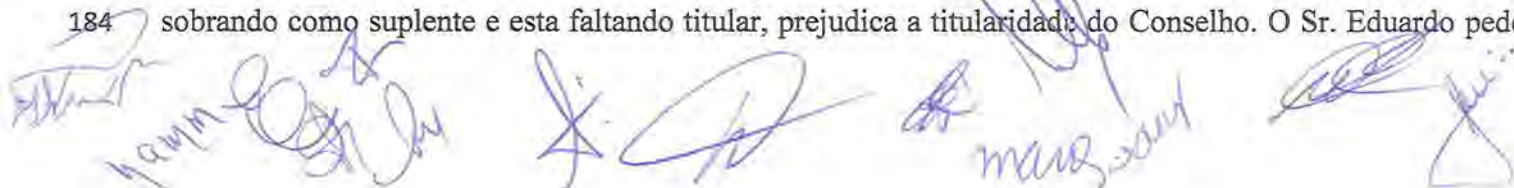
47 homologações das resoluções do COMUS, compete ao chefe do poder constituído em cada esfera do
48 governo, sendo solicitado a adequação. Segue a apresentação. O Sr. Edson pede a palavra e diz por falar
49 em competências dos Conselhos Municipais, informa a título de conhecimento, essas competências
50 constam na quinta diretriz, da resolução 453. O Sr. Paulo Malta faz um comentário em relação ao artigo
51 5º, da lei 1018, constava três do município, um do estadual e um do privado, na prática já está
52 acontecendo, estamos atualizando a lei, e houve uma discussão anteriormente nos Conselhos Gestores se
53 o Estado participaria ou não do Conselho Municipal acabaram alterando, porém a lei não foi alterada,
54 atualmente são quatro profissionais de saúde e um do setor privado. O Sr. Eduardo diz que somente hoje
55 está adequando ao regimento. Segue a apresentação. A Sra. Sônia Fante pede a palavra e coloca em
56 relação ao artigo 5º dos “dois representantes residentes no bairro das Sociedades ou Associações de bairro
57 sediadas no município”, solicito colocar como requisito ser morador do bairro, e assim possa participar
58 dos demais Conselhos, temos membro que nunca residiu no bairro do Massaguaçu, porém representa
59 cinco bairros. A Presidente coloca que esse o assunto foi discutido na conferência, podemos reformular na
60 lei, inserindo como requisito “ser moradores do bairro”. A Sra. Maria Aparecida coloca que o
61 interessado a representante da Sociedade Amigos de Bairro se apresenta e ao observar que o endereço não
62 corresponde com o bairro de residência é impugnado. A Presidente explica que na época foi apresentada
63 uma carta da Sociedade de Bairro dizendo que a Conselheira era frequentadora assídua do bairro e houve
64 uma reunião indicando com vínculo no bairro. O Sr. André ressalta que na lei tem que ser membro da
65 Sociedade, porém a Sociedade nomeou como categoria de membro honorário. A Sra. Edna comenta que
66 honorário não tem direito a voto. A Presidente diz que a Conselheira esta em um segmento específico,
67 indaga se contempla como morador residente do bairro. O Sr. Paulo Malta sugere deixar claro no edital de
68 eleição que o membro deverá residir no bairro no momento da inscrição. A Presidente complementa a fala
69 do Sr. Paulo Malta sugerindo a apresentação de comprovante de endereço com período superior a três
70 anos. O Sr. Edson coloca que foi definido na Conferência Municipal de Saúde ser representante morador
71 do bairro, não foram estipulados prazos. A Presidente explica que está ratificando na lei e o Sr. Paulo
72 Malta está se referindo ao edital. Segue a apresentação. A Presidente coloca que “um representante dos
73 Sindicatos ou Associações de Empregados do Município” indicado, apresentou vários problema na gestão
74 atual do Conselho e que não entendeu a alínea h, do inciso III, do artigo 3º - 01 (um) representante dos
75 Clubes de Serviços e/ou Movimentos Comunitários Sociais e Populares ou Entidades de Defesa e de
76 Classe. O Sr. Paulo Malta diz que a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB pode participar e certas
77 Entidades de Classe e Defesa. O Sr. Eduardo explica, por exemplo, represento a Associação dos
78 Engenheiros e Arquitetos, mas não esta representando alínea h e sim alínea g - 01 (um) representante dos
79 Sindicatos ou Associações Patronais do Município. O Sr. Fábio cita como exemplo a cidade de São
80 Sebastião que possui representação da OAB, inclusive um dos Presidentes participou da Conferência
81 Municipal de Saúde e demonstrou interesse em ter uma vaga no Conselho de Saúde. Segue a
82 apresentação. O Sr. Mário pergunta se na composição tem duas vagas para Sindicatos de Entidades ou
83 Associações dos Aposentados do Município, em seguida cita alínea g - 01 (um) representante dos
84 Sindicatos ou Associações Patronais do Município, pergunta se é justo. O Sr. Paulo Malta responde que a
85 Constituição obriga o Conselho a ter representante do patrão, empregado e aposentado, é obrigatório em
86 três Conselhos: Saúde, Ação Social e da Previdência. Segue a apresentação. A Presidente cita o parágrafo
87 5º, do artigo 5º ressalta que não foi especificado nada da questão, por exemplo, esse mandato representa o
88 Conselho Gestor e no outro mandato entrar como representante do trabalhador. O Sr. Edson diz que não
89 pode porque está errado. O Sr. Eduardo diz que pode quando é outro mandato e não no mesmo. O Sr.
90 Paulo Malta ressalta que o Conselheiro só pode ter uma recondução independente do seguimento. Segue a
91 apresentação. A Presidente menciona o artigo 7º, como fica a Secretaria Executiva. O Sr. Paulo Malta
92 coloca que conforme o texto tem nomenclaturas diferentes à proposta é estabelecer uma para todos. A

A series of handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom of the page, below the main text. The signatures are somewhat stylized and difficult to read, but they appear to be the names of the individuals mentioned in the text, such as Edson, Eduardo, Paulo Malta, Sônia Fante, Maria Aparecida, Edna, André, Fábio, Mário, and Eduardo.

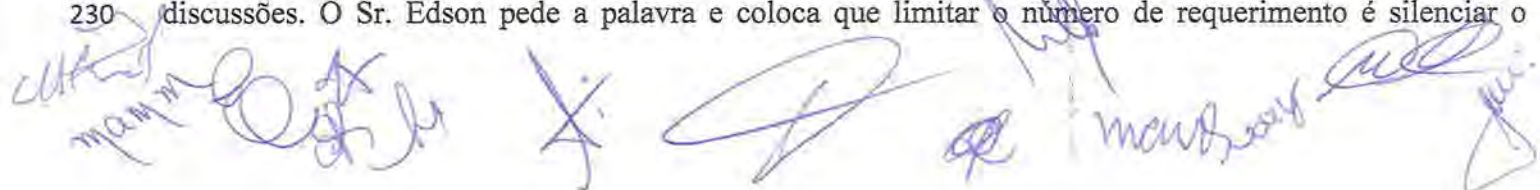
93 Presidente menciona o artigo 9º, quanto à elaboração das atas, na própria reunião, não é possível a
94 elaboração e aprovada, considerando que temos atas de treze folhas. O Sr. Eduardo cita como exemplo o
95 Conselho de Desenvolvimento Urbano é feito a ata e todos assinam no mesmo dia, porém dependendo da
96 reunião não dá para fazer, mas deve estar previsto no estatuto que isso pode ser feito, no nosso caso
97 mesmo podendo, na prática será impossível. O Sr. Paulo Malta coloca que às vezes é necessária
98 aprovação do Conselho e posteriormente encaminhado imediatamente a aprovação a São Paulo ou
99 Brasília, em reunião extraordinária, como é feito? A Presidente responde que é emitido parecer do
100 Conselho informando a aprovação. Segue a apresentação. O Sr. Edson diz que o artigo 10º que entra a
101 parte do artigo 7º em que o Conselho terá uma Secretaria Executiva. A Presidente esclarece que
102 autonomia financeira não existe, devido a trâmites administrativos. O Sr. Edson comenta que está na lei e
103 os Conselheiros que definem. O Sr. Fábio explica que autonomia financeira do COMUS é igual à
104 Secretaria de Saúde, a Fazenda disponibiliza o orçamento da Saúde e a Secretária delibera. O Sr. Eduardo
105 diz que existe toda uma legislação estadual, federal e municipal para seguir, não tem nada a ver com o
106 COMUS. Comenta que a lei diz Secretaria Executiva e logo acima do texto Mesa Diretora. O Sr. Paulo
107 Malta explica que são duas coisas diferentes, por exemplo, a Sra. Simone que é a Secretária Executiva do
108 Conselho trabalha na parte administrativa com a ajuda da estagiária Srta. Samia e a Mesa Diretora é eleita
109 pelo Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretários. Segue a apresentação. O Sr.
110 Edson coloca novamente que a autonomia financeira da quarta diretriz, da Resolução 453, referente à
111 estrutura e funcionamento dos Conselhos, isso é lei, afirma que deve ter autonomia financeira. A
112 Presidente a apresentação. O Sr. Paulo Malta ressalta o artigo 13º que deve ter cuidado porque às vezes é
113 feito sem o decreto, para não deixar de cumprir, por conta da legalidade, os membros não podem tomar
114 posse antes do decreto. O Sr. Eduardo coloca que decreto só é válido quando é publicado. A Presidente
115 questiona o porquê da retirada de terceiros. O Sr. Edson responde que é aquela situação, por exemplo, em
116 que nós intercedemos por alguma pessoa que esta com problema e é nosso conhecido ou o fato de pegar
117 remédio para alguém, foi mais ou menos nesse sentido que foi conversado, porém só podemos
118 resolvemos situações do Conselho. O Sr. Eduardo coloca que diversas pessoas procuram os Conselheiros
119 para solicitar algum tipo de ajuda. Segue a apresentação. A Presidente destaca o artigo 18º, existe uma
120 situação em que o Sr. Guaracy, pede desculpa por citar nome, mas com intenção de elucidar, é
121 representante do Conselho Gestor da Saúde Mental, do Conselho Gestor do CAPS e da Unidade do
122 Sumaré, faz parte de três Conselhos Gestores do segmento usuário como titular, então é complicado, não
123 vou entrar no mérito se participa ou não das reuniões. A Sra. Maria Aparecida coloca que faz parte do
124 Conselho Gestor junto com o Sr. Guaracy, somos apenas em dois, dificilmente falta e às vezes ele não
125 participa, por esse motivo não tem reunião, acredito que esse ano só teve duas reuniões. A Presidente
126 sugere inserir no artigo 16º, um parágrafo único, “é vedada a participação em mais de um Conselho
127 Gestor, representante de usuário”. A Sra. Maria Aparecida fala que é suplente da Sra. Nilma e faz parte
128 do Conselho Gestor, pergunta se tem alguma coisa incompatível. A Presidente responde que está correto.
129 A Presidente coloca que é uma situação complicada e pergunta para o Sr. Fábio em relação ao artigo 16º
130 sugere acrescentar parágrafo único e reformular, substituindo por “é vedado à representação em mais de
131 um Conselho Gestor”. O Sr. Edson questiona o artigo 14º “utilizar-se de sua condição de conselheiro, em
132 benefício próprio ou de terceiros”. A Presidente informa que está na lei federal e não pode ser suprimida,
133 referente ao artigo 16º fica a contento, e o plenário confirma. Segue a apresentação. O Sr. Paulo Malta
134 coloca que terá que incluir e acertar o artigo 20º. A Presidente encerra a apresentação e coloca para a
135 votação do plenário as alterações da lei 1018, de 04 de junho de 2003. Votos favoráveis: Adriano,
136 Priscila, Elen Rosi, Maria do Amparo, Érica, Ana Fernandes, Sônia Fante, Mário, Maria Aparecida,
137 Eduardo, Edna, Edson. Sendo APROVADO pelo plenário por unanimidade. O Sr. Paulo Malta pede a
138 palavra e faz um comentário para quem não conhece a história, essa lei foi elaborada junto com o Sr.

08/2013
mamm
A.
mamm
mamm

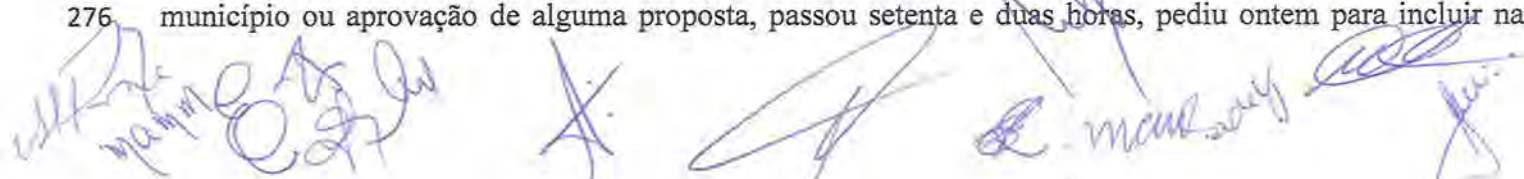
139 Gilson de Carvalho e Dr. Sidnei que eram a gestão e conselho da época, vocês observaram que de dois
140 mil e três para dois mil e dezenove não tiveram quase alterações na lei, muito discutida em sua
141 elaboração, foi depois de uma aplicação judicial e muita discussão até que se chegou à conclusão. O Sr.
142 Edson coloca que depois de tanto discutir, o Sr. Paulo, o Sr. Fábio e a Sra. Ana, chegamos a esse
143 determinante, que nada mais é do que copia e cola, mas é com muita satisfação que concluímos esse
144 trabalho. A Presidente dá continuidade à reunião inicia a apresentação e leitura do Regimento Interno. Na
145 sequência pede para corrigir o parágrafo 3º, da alínea b, do Artigo 3º como foi feita a alteração na lei
146 1018, tem que alterar para representantes residentes no bairro. O Sr. Fábio aponta que tem dois parágrafos
147 primeiro no texto pede a correção. Segue a apresentação. A Presidente diz sobre o artigo 9º em que foi
148 dito que estava na lei a questão de vedar, porém não tem agora me recordei. O Sr. Paulo Malta coloca que
149 tanto a lei quanto o regimento ambos estão iguais. A Presidente diz que realmente ficou faltando nos dois
150 documentos e dá um exemplo da Sra. Maria Aparecida, hoje esta representando a Associação dos
151 Aposentados, ficando dois mandatos por essa Associação, e na próxima eleição vai ser membro pelo
152 Conselho Gestor, porém na prática vai ficar por três, quatro mandatos. O Sr. Paulo Malta esclarece que o
153 membro não pode participar mais de duas vezes. A Sra. Maria Aparecida pergunta ao Sr. Paulo e o
154 Conselho Gestor é outra situação. O Sr. Paulo explica que é diferente da representação, uma coisa é ali
155 em cima é vedada a escolha de representante membro do Conselho, quem é o membro? É o Edinho,
156 Maria Aparecida, a Priscila e não podem ter mais de duas eleições seguidas, mesmo sendo de segmento
157 diferente. A Sra. Maria Aparecida diz estar no primeiro mandato do Conselho Gestor da Saúde Mental,
158 quer dizer que na próxima eleição, não posso ser membro na Saúde, mas posso ser do Gestor? A
159 Presidente ressalta pode ter dois mandatos, o que não pode é ter o terceiro. O Sr. Paulo diz inclusive
160 poderia ser exceto o Secretário de Saúde que é único membro nato do Conselho. A Presidente explica que
161 é processo de escolha e o poder público não é escolhido e sim indicado, porém quando fala da rede
162 privada e da pública, é sugerida a renovação de pelo menos trinta por cento. O Sr. Paulo Malta coloca que
163 o mandato do poder público é permitido uma recondução, esta foi à alteração que fizeram no Conselho
164 anterior, vai ser alterada para eleição do Presidente, os suplentes também podem votar esta é alteração
165 que fizeram. Segue a apresentação. O Sr. Paulo comenta o artigo 8º do capítulo IV em relação ao termo
166 Mesa Diretora e Secretaria Executiva existe uma confusão em colocar os dois nomes, porém essa leitura
167 separou o que é um e o que é outro. A Presidente questiona parágrafo 1º, do artigo 10º, em relação à
168 maioria absoluta. O Sr. Paulo explica que maioria simples é votação, para existir reunião é maioria
169 absoluta, nós somos vinte mais um e tem que ter onze conselheiros, a votação de maioria simples é
170 quantos estiverem presentes no plenário. O Sr. Edson complementa onze é maioria absoluta e seis é
171 maioria simples. O Sr. Mário coloca que não existe voto com ressalva e ressalta deixar o tempo máximo
172 de espera da convocação em negrito, para maior destaque. Segue a apresentação. A Presidente cita o
173 parágrafo 6º, do artigo 10º e coloca que são os problemas que ocorrem nos Trabalhadores. O Sr. Paulo
174 explica que os quatro mais votados eram os titulares, o quinto mais votado entrava como suplente do
175 quarto, porém como é o primeiro suplente qualquer um que saia, é o primeiro a entrar, inclusive na hora
176 da nomeação tem que mudar a relação de nomeação, depois acontece o quinto suplente será sempre o
177 suplente do primeiro, ou seja, aquele que for suplente nunca vai entrar como titular, por exemplo, nós
178 temos suplentes que não conseguem completar. O Sr. Edson cita seu próprio exemplo, do Sr. Ilson
179 Vitorio, Sr. Guaracy e o Sr. Alexandre, coloca que o Sr. Alexandre nunca participa porque ele nunca
180 faltava, então nunca participava porque automaticamente estava como meu suplente, tinha que estar
181 suplente de quem faltasse. O Sr. Paulo Malta comenta que foi uma sugestão discutida em reunião, no
182 representante dos usuários também tem este problema, abriu a vaga e não consegue assumir a titularidade
183 porque é definido na nomeação, como é suplente de uma pessoa definida, esta faltando usuário esta
184 sobrando como suplente e esta faltando titular, prejudica a titularidade do Conselho. O Sr. Eduardo pede

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Mário', followed by a large, stylized signature that could be 'Edson' or 'Paulo'. To the right of this is another signature, possibly 'Fábio', and further right, a signature that looks like 'Ana'. There are also some smaller initials and scribbles scattered across the bottom.

185 para voltar ao assunto da tolerância de quinze minutos e diz que há contradição, vai haver uma tolerância
186 de quinze minutos, então vamos supor o suplente está aqui e começa a reunião, só que o titular pode
187 chegar após o início, foi o que entendi no texto. O Sr. Paulo Malta explica que a tolerância é referente ao
188 início da reunião. O Sr. Edson coloca que o início da reunião é às quatorze horas, tem a tolerância de
189 quinze minutos, porém dentro destes quinze minutos, tanto titulares como suplentes os dois devem estar
190 presentes, para o suplente assumir como titular, e também terá que estar presente nos quinze minutos de
191 tolerância. O Sr. Paulo Malta coloca que está correta a colocação do Sr. Eduardo, explica que a reunião é
192 às quatorze horas, não tem quórum e a reunião não iniciou, inicia-se às quatorze e quinze o início da
193 reunião foi às quatorze e quinze, do jeito que esta escrito, o titular vai ter mais quinze minutos para poder
194 chegar ainda para assumir a suplência. A reunião pode ser atrasada por quinze minutos por falta de
195 quórum, porém depois de iniciada o titular pode chegar mais quinze minutos atrasado para assumir sua
196 titularidade, uma situação é iniciar a reunião por falta de quórum e a outra o direito de assumir a
197 titularidade. O Sr. Eduardo sugere caso não tenha quórum, aguardar mais quinze minutos, já aconteceu
198 comigo de chegar vinte minutos atrasado e quando ainda estava lá em baixo, todos estavam saindo, não
199 tinha quórum e me atrasei e coloca se o titular faltar o suplente pode votar. O Sr. Paulo Malta comenta o
200 parágrafo 1º, do artigo 11, explica que antes todos podiam votar tendo direito a voto nominal, era um
201 absurdo. Esclarece que o suplente pode votar apenas na ausência do titular, porém se os dois estiverem na
202 mesma reunião só vota o titular. Segue a apresentação. A Presidente coloca que no artigo 13, acontece um
203 problema no qual o conselheiro encaminha o requerimento no dia da reunião, para ser mais exata, meia
204 hora antes para ser discutido na plenária e votado. O Sr. Edson comenta que é questão de relevância do
205 assunto, mas terá que ter assinatura de certa quantidade de conselheiros. Segue a apresentação. O Sr.
206 Paulo comenta o parágrafo 2º, do artigo 13, tem que cortar está acontecendo duas reuniões, uma reunião
207 de informes e requerimentos e outra reunião do Conselho, as vezes a reunião de informes está maior que a
208 reunião do Conselho, informe é informe, requerimento é requerimento e reunião é reunião. O Sr. André
209 Leandro fala que informe é informe, não deveria ter debate e nem discussão, ressalta que toda
210 complicação é o requerimento, consta até no regimento anterior, isso foi decidido em plenário, que o
211 mesmo teria que ser votado. O Sr. Eduardo sugere votar algo do tipo, o requerimento para ser lido tem
212 que ser encaminhado a Mesa Diretora, no mínimo de dois dias úteis, anterior a reunião. O Sr. André diz
213 que isso é outro problema, pois tem conselheiro na hora da reunião apresenta o requerimento querendo
214 assinatura de todos, isso não é possível, a questão é o tempo de o autor falar o porquê fez e colocar em
215 votação e acabou. Segue a apresentação. O Sr. Paulo coloca como exemplo que pode pedir uma
216 informação sobre a Unidade do Sumaré, não precisa esclarecer mais nada, já esta falando o que quer. O
217 Sr. André coloca que até os requerimentos devem ter uma quantidade na reunião para ser apresentado,
218 porque imagina apresentar dez requerimentos cinco minutos de cada um são cinquenta minutos, metade
219 da reunião, fora os informes. A Presidente prossegue a leitura, em seguida pergunta se em algum
220 momento tem algo a respeito da quantidade de requerimentos. O Sr. André Leandro sugere voltar ao texto
221 e acrescentar um número máximo de requerimentos, por exemplo, dentro dos informes o requerimento
222 deve ser apresentado em cinco minutos de explanação do autor, tem que determinar no plenário um
223 número máximo de três requerimentos por reunião, que da um total de quinze minutos. A Presidente
224 explica que pautando no dia a dia, por exemplo, tem Conselheiro que faz cinco, seis requerimento ou tem
225 requerimento que tem dez tópicos, também é complicado. O Sr. Guaracy faz um requerimento coloca dez
226 tópicos, o Sr. Ilson Vitória já faz dez requerimentos. O Sr. Eduardo fala que basicamente são os dois que
227 fazem os excessos de requerimentos, porém tem todo direito de fazê-los só precisa disciplinar. A
228 Presidente coloca que em um requerimento é feito dez. O Sr. Paulo se manifesta e diz que muitos desses
229 requerimentos as respostas estavam em atraso e muitos deles eram repetidos, por isso ocorreram muitas
230 discussões. O Sr. Edson pede a palavra e coloca que limitar o número de requerimento é silenciar o



231 trabalho do Conselheiro, os informes, requerimentos não comportam discussões e votações, de acordo
232 com as respostas, se não satisfazer o Conselheiro, este solicita uma pauta de acordo com as respostas. O
233 Sr. André Leandro esclarece ao Sr. Edson que o problema é que os informes são ofícios, uma carta e uma
234 informação que chegou é para leitura e conhecimento, dentro dos informes estão os requerimentos, e não
235 dá para ficar aqui lendo quinze e concedendo o direito de cinco minutos para cada um. A Presidente
236 comenta que teria que colocar outro item como discussão da ata, leitura de informe, a pauta do dia,
237 encaminhamento e deliberação e os requerimentos teriam que ser por último, por exemplo, quero
238 reivindicar o médico, fazer reclamação, entre outros, porém não vai prejudicar a aprovação da ata, a
239 leitura de informe que é apenas um comunicado, os requerimentos serão lidos após a pauta, fazemos a
240 leitura dos requerimentos e a deliberação. O Sr. Eduardo pergunta se não pode transformar esses cinco
241 minutos em três até porque em três minutos é suficiente. A Presidente sugere deixar o requerimento por
242 último. O Sr. Edson responde que isso não acontece nas casas legislativas. O Sr. Paulo Malta diz que se
243 for colocar na ordem sugerida, vai esvaziar os pedidos dos Conselheiros porque quando chegar naquele
244 momento à maioria vai embora e assim acaba a reunião, não vai dar andamento aos requerimentos, uma
245 sugestão que o Sr. Eduardo falou que seria interessante é diminuir tempo, colocar dois minutos de
246 apresentação, bateu a campainha, ninguém da réplica nem tréplica e acabou. O Sr. André Leandro
247 comenta que deveria limitar o número de requerimentos, foi o que a Presidente falou, o indivíduo quer ter
248 o espaço dele, acontece de fazer um requerimento que tem três pautas logo será três requerimentos, então
249 será seis minutos. O Sr. Edson comenta que está acontecendo muita discussão no Conselho, esta naquele
250 “bate-bola” o rito não tem sido respeitado ultimamente, fala uma coisa daqui a pouco responde, depois
251 responde de novo e volta. A Presidente diz que todos querem falar. O Sr. Eduardo sugere atacar três
252 frentes em relação aos requerimentos: o primeiro é tempo para apresentar e ser discutido, o segundo é o
253 limite, pode encaminhar dez, mas sabem que só serão cinco, seis, oito, etc. A Presidente diz que tem
254 Conselheiro que encaminha um requerimento contendo dez tópicos. O Sr. Eduardo complementa que o
255 tempo será de dois minutos para justificar os dez tópicos. A Presidente coloca que deveria colocar o
256 requerimento após as pautas. O Sr. Edson ressalta que esse rito não existe nas casas legislativas e em
257 nenhum Conselho. O Sr. Paulo Malta sugere manter assim, se achar que dando trabalho faz alteração
258 novamente no regimento interno. O Sr. André Leandro pede para colocar em plenário, a minha proposta
259 seria essa, limitar o número de requerimentos e os três minutos para cada um, para que a possamos ter
260 uma reunião saudável. A Presidente coloca que temos que ver no texto a parte que diz respeito à pauta e
261 vemos se conseguimos restringir. O Sr. Eduardo coloca também o tempo, um requerimento para ser
262 discutido em uma reunião, tem que ser encaminhado com quarenta e oito horas de antecedência, se
263 apresentar depois desse prazo fica para próxima. Segue a apresentação. A Presidente pede para
264 acrescentar pautas, informes e requerimentos. O Sr. Eduardo questiona se é obrigatório enviar a pauta
265 com três dias de antecedência aos Conselheiros, também têm que enviar o requerimento com três dias de
266 antecedência, é simples, vamos saber quantos requerimentos terá em uma reunião. O Sr. Adriano
267 pergunta se está prevista a questão do feedback para não ocorrer como na última reunião, em que o
268 Conselheiro com quinze minutos antes da reunião solicitou a alteração da ata. O Sr. Edson responde que
269 não pode eu não sei nem porque aceitaram aquele dia. A Presidente da continuidade a leitura. A Sra. Érica
270 pede licença ao plenário e justifica que precisa sair da reunião, pede desculpa, pois esta em processo de
271 recuperação de uma fratura e esta fazendo fisioterapia com horário marcado. A Presidente faz a
272 conferência para verificação de quórum, verificado segue a apresentação. O Sr. Paulo Malta sugere
273 acrescentar no parágrafo 8º, do artigo 13 “as alterações deverão ser apresentadas até 24 horas antes do
274 início da reunião” e lembra que o parágrafo 10º faz explanação da pauta. A Presidente fala a respeito do
275 parágrafo 12º, do artigo 13, pensando enquanto Secretaria, por exemplo, uma questão de um recurso do
276 município ou aprovação de alguma proposta, passou setenta e duas horas, pediu ontem para incluir na


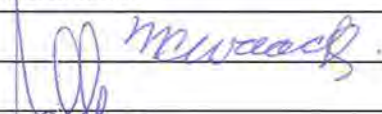
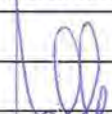
The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a large, stylized signature that appears to be 'ma...'. Next to it is a signature that looks like 'A.'. To the right of that is a signature that resembles 'Eduardo...'. Further right is a signature that looks like 'm...'. On the far right, there is a signature that appears to be 'Erica...'. There are also some smaller initials and marks scattered around these signatures.

277 pauta, não vamos aceitar. Segue a apresentação. A Presidente cita o parágrafo 14º, do artigo 13, por
278 exemplo, no caso de alguns blogueiros que gravam a reunião e publicarem apenas o que convém, onde
279 restringe a aceitação de pessoas, porém não é público, quando essas pessoas são contrárias a sua opinião,
280 são expulsas. O Sr. Adriano coloca que eles editam trecho da reunião e publicam. A Presidente faz uma
281 observação referente aos votos em seu entendimento é a favor ou contra, com ressalva não existe. O Sr.
282 Edson diz que tem uma parte que pode justificar o voto. Segue apresentação. A Presidente pergunta por
283 que retirou ad hoc para cada reunião? O Sr. Paulo Malta responde, porque nas comissões tem sempre o
284 mesmo secretário, ad hoc seria cada reunião elege um secretário. Segue a apresentação. A Presidente
285 expõe que as comissões fazem as reuniões, porém não fazem o relatório conclusivo para a apresentação
286 no plenário. O Sr. Edson se manifesta apontando que estão fazendo. O Sr. Mário coloca que em seu modo
287 de pensar a comissão deveria ter mais autoridade, revisava o que tinha que revisar e entregava ao
288 Conselho já aprovado, passava para Secretaria, estou sentido que a comissão não esta tendo muita
289 alternativa nesse sentido, vem e volta, a prestação de contas do quadrimestre foi um sufoco, parecia que ia
290 demorar um ano para ser aprovada. A Presidente esclarece que a Comissão na verdade faz a análise e
291 relatório dando subsídios ao Conselho, portanto a decisão é do plenário. A Presidente pergunta ao
292 plenário se querem manifestar a respeito das comissões. O Sr. Edson coloca concorda da forma que está,
293 porque a Comissão dá subsídios para o plenário votar. O Sr. Mário pergunta da prestação de contas do
294 quadrimestre, o que aconteceu que ia e voltava? O Sr. Edson dirige a palavra ao Sr. Mario e coloca é para
295 análise da comissão, passa pelo plenário e retorna a comissão? A Sra. Ana explica, o Sr. Mario está
296 querendo dizer é que na realidade, por exemplo, nós somos da comissão, fazemos o relatório final, vem
297 para o plenário para a apresentação, sendo discutindo o que já foi discutido e analisado pela comissão. O
298 Sr. Edson coloca que o plenário tem autonomia para discutir o que foi analisado pela comissão. O Sr.
299 Mario coloca que em uma reunião leram o relatório e por algumas pessoas estarem ausentes na reunião,
300 na outra tiveram que ler o relatório inteiro novamente, uma semana atrás já tinham lido, acredito que a
301 comissão deverá ter maior autonomia. O Sr. Adriano coloca que acontece na prestação de contas
302 quadrimestral, apresentamos uma, duas vezes para a Comissão, apresentamos no Conselho e depois
303 apresentamos na Câmara Municipal. A Presidente esclarece temos que fazer esse trâmite. O Sr. Mario diz
304 que não, mas eles fazem, aprovam o valor, tem que levar em consideração o que foi feito, é um vai e vem,
305 o último quadrimestre a Secretaria teve que fazer todo esse trâmite. A Presidente coloca que a
306 apresentação na Câmara é obrigatória, para cumprir a lei, porém nomeamos as comissões, o que acontece
307 é ficar questionando se foi feito o trabalho ou não, a comissão se reúne discute, faz o relatório e apresenta
308 ao plenário, caso tenham dúvidas é pertinente perguntar, ninguém está cerceando o direito, o que não
309 pode acontecer esse tipo de questionamento. A Sra. Ana Fernandes pede licença para se ausentar do
310 plenário por dez minutos. Segue a apresentação. O Sr. Adriano continua a leitura. A Presidente coloca
311 que referente ao artigo 39, não precisa ser necessariamente cento e oitenta dias, por exemplo, se
312 começarmos o período eleitoral em maio, nada impede. Acredita que em dois meses é possível concluir
313 um processo eleitoral. Ressalta que o parágrafo 5º, do artigo 43, na realidade só há paridade na mesa
314 diretora. O Sr. Paulo esclarece que a discussão da comissão foi, por exemplo, se o Presidente é usuário o
315 Vice-Presidente teria que ser de outro segmento, pode acontecer também que a Vice-Presidente, Primeiro
316 Secretário e Segundo Secretário a paridade seja entre dois cargos, tanto Presidente quanto Secretário, no
317 nosso caso atual a Presidência esta entre dois representantes do Poder Público, teria que ter 1 (um) do
318 representante e 1 (um) do usuário e o Secretário é ao contrário, ficou 2 (dois) Usuários para Secretário, 2
319 (dois) do Poder Público a Presidente e Vice-Presidente, porém teria paridade neste sentido. Destaca o
320 artigo 2º, dá um exemplo de Caraguatatuba, de filantrópico só tem a Santa Casa, quer dizer que no caso
321 da Organização Social é facultado pode ter ou não Conselho Gestor, é uma entidade privada, porque no
322 texto é específica Santa Casa, a Organização Social é uma entidade privada, consta que é facultada. A

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, located at the bottom of the page. The signatures are somewhat stylized and overlapping, with some appearing to be names like 'Mário', 'Ana', and 'Paulo'.

323 Presidente informa que na Unidade de Pronto Atendimento – UPA foi instituído o Conselho Gestor. O Sr.
 324 Paulo Malta ressalta que é facultado. O Sr. Edson sugere colocar como obrigatoriedade, para não fugir do
 325 controle social. A Presidente coloca que no caso da UPA é uma Unidade que presta serviços públicos, por
 326 exemplo, si fosse a São Camilo, Unidade Privada, não é obrigatório. Encerrada a apresentação a
 327 Presidente sugere a votação nominal. O Sr. Paulo Malta ressalta que para a aprovação é preciso dois
 328 terços dos membros, nesse momento acredita a que não tem, o que poder ser feito é a aprovação da
 329 redação que foi avaliada pelo Conselho, em outra reunião quando estiverem os dois terços dos membros
 330 aprova-se, lembrando que não poderá ler novamente o regimento. Nesse momento a Presidente faz a
 331 conferência dos membros e coloca que a reunião iniciou com quinze, porém onze presentes no momento,
 332 devido a alguns terem se retido do plenário. O Sr. Eduardo sugere votação para a aprovação da redação,
 333 envio por e-mail aos Conselheiros e na próxima reunião inserção de pauta a aprovação. A Presidente
 334 coloca para a votação do plenário a redação do regimento interno apresentado e a inserção na próxima
 335 reunião ordinária para a aprovação contemplando dois terços dos membros. Sendo APROVADA pelo
 336 plenário por unanimidade. O Sr. Edson pede a palavra e coloca que referente ao artigo 28, a Secretaria
 337 Executiva do Conselho é um órgão vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, e está deve
 338 estar a serviço do Conselho de Saúde, é importante na organização e administração, e em relação ao
 339 Conselho, só será legítimo e representativo se atuar com autonomia. O Sr. Paulo explica que o vínculo
 340 esta ligada a Secretaria, discutimos isso e é subordinada, mas é superior ao vínculo. O Sr. Eduardo coloca
 341 que é necessário esse vínculo, por uma questão de subsistência, utiliza-se às dependências. A Presidente
 342 agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu Samia Elias Marton lavro a presente ata que segue
 343 para leitura e aprovação de todos.

344	Sr. Amauri Barboza Toledo (titular)	AUSENTE
345	Sra. Derci de Fátima Andolfo (suplente)	AUSENTE
346	Sr. André Luís da Silva Leandro (titular)	
347	Sr. Adriano Fernandes Gazalli (suplente)	
348	Sra. Priscila Meyer (titular)	
349	Sr. Fábio de Souza Cabral (suplente)	
350	Sra. ElenRosi Martins (titular)	
351	Sra. Débora Santos de Brito (Suplente)	AUSENTE
352	Sr. Benedito Raphael Rodrigues Neto (suplente)	AUSENTE
353	Sra. Maria do Amparo de M. Manoukian (titular)	MA M Manoukian
354	Sra. Ceci Oliveira Penteado (suplente)	AUSENTE
355	Sra. Érica de Cássia Perroni (suplente)	
356	Sra. Ana Aparecida Fernandes (suplente)	Aparecida
357	Sra. Leonor Diniz Santos Ferreira (suplente)	AUSENTE
358	Sr. José Aparecido dos Santos (titular)	AUSENTE
359	Sra. Júlia de Fátima Umbelino (suplente)	AUSENTE
360	Sra. Cilmara de Oliveira dos Santos (titular)	AUSENTE
361	Sra. Sônia Maria Fante (suplente)	
362	Sr. Mário Penteado (titular)	
363	Sra. Sônia Maria Vitor (suplente)	AUSENTE
364	Sr. Ilson Vitório de Souza (titular)	AUSENTE
365	Sr. Guaracy Alves de Alcântara (suplente)	AUSENTE

366	Sr. Edson Mendes do Amaral (titular)	
367	Sr. Alexandre de Almeida (suplente)	AUSENTE
368	Sra. Nilma da Silva Spranger (titular)	AUSENTE
369	Sra. Maria Aparecida Waack (suplente)	
370	Sr. Eduardo Meirelles (titular)	
371	Sr. Nilton de Oliveira e Silva (suplente)	AUSENTE
372	Sra. Edna Ueda Yoshimoto (suplente)	